



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

PROJETO DE LEI N° 17/2011.

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em 18/08/2011


- Presidente -

*Aprovado por
Em 13/09/2011*


- Presidente -

**EMENTA: Inclui o Cemitério
Público São Miguel
como ponto de interesse
Turístico e Patrimônio
Cultural de Floresta.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE
PERNAMBUCO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
SUBMETE À APRECIAÇÃO DOS VEREADORES O SEGUINTE
PROJETO DE LEI:**

Art. 1º. No âmbito municipal, a Prefeitura deverá incluir o Cemitério Público São Miguel como Ponto de Turismo e Patrimônio Cultural de nossa cidade;

Art.2º. A prefeitura ficará responsável pela preservação das catatumbas existentes, bem como das suas estruturas originais;

Art.3º. Os reparos ou restauração das catatumbas deverão ser feitos pela família do proprietário.

Parágrafo Único: A prefeitura poderá ajudar na restauração/manutenção das mesmas, nos casos em que seja comprovada a impossibilidade do proprietário fazê-lo;

Art.4º. O proprietário que danificar a estrutura original será multado em 10% do valor de mercado do imóvel, sendo obrigado a manter a originalidade;

Art.5º. A prefeitura fixará placa indicativa de Turismo e Patrimônio Cultural de Floresta no referido cemitério;

Art.6º. Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber e que não consta Lei, no prazo de 30(trinta) dias;

Art.7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art.8º. Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

JUSTIFICATIVA

O cemitério de Floresta destaca-se pela sua belíssima arquitetura. Temos como prova viva o poema do grande escritor imortal João Melo de Cabral Neto, que narra a exuberância e beleza sobre nosso cemitério.

Diante do exposto, faz-se necessária a conservação e preservação das memórias e conhecimento das futuras gerações, deste patrimônio histórico de nosso município.

Conto com a aprovação dos meus pares para aprovação deste pleito.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, em 18 de agosto de 2011.



Jarbas Florentino de Carvalho
Vereador-PV